



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO N.º 41, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 786/2022 que estabelece medidas para o uso de máscaras de proteção no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

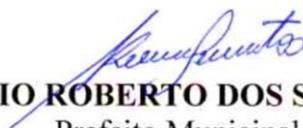
### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscara de proteção contra a disseminação e contágio do vírus Sars Cov2 (COVID-19) em locais abertos ou fechados sendo públicos ou privados, inclusive nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados do Município de Nova Laranjeiras – PR.

Parágrafo único – Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção contra a disseminação e contágio do vírus Sars Cov2 (COVID-19) para as pessoas com suspeita ou diagnóstico confirmado para COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal